



Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS

Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE)

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS Nº CER 1234567007

CERTIFICADO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR

TIPO DE EDIFÍCIO: EDIFÍCIO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / FRACÇÃO AUTÓNOMA DE EDIF. MULTIFAMILIAR

Localidade: _____ Empresa: _____
 Concelho: _____ Região: _____
 Data de emissão do certificado: _____ Validado no certificado: _____
 Nome do perito qualif. _____ Número do perito qualif. _____
 Imóvel descrito na _____ Conservatória do Registo Predial de _____
 500 m² Área útil/m² Fração autónoma

Este certificado resulta de uma certificação elaborada em conformidade com o Regulamento para a Avaliação do Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REDEH) e o Regulamento para a Avaliação do Desempenho Energético dos Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (REDECSP), aprovados em 2013, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

1. ETIQUETA DE DESEMPENHO ENERGÉTICO

INDICADORES DE DESEMPENHO

Necessidades anuais globais estimadas de energia útil para climatização e águas quentes: kWh/m² ano

Necessidades anuais globais estimadas de energia primária para climatização e águas quentes: kgpe/m² ano

Valor limite máximo regulamentar para as necessidades anuais globais de energia primária para climatização e águas quentes: kgpe/m² ano

Emissões anuais de gases de efeito estufa associadas à energia primária para climatização e águas quentes: Toneladas de CO₂ equivalentes por ano

CLASSE ENERGÉTICA

A A+ A

B B+ B

C C+ C

D D+ D

E E+ E

F F+ F

G G+ G

2. DESAGREGAÇÃO DAS NECESSIDADES NOMINAIS DE ENERGIA ÚTIL

Necessidades nominais de energia útil para:	Valor estimado para as condições de conforto térmico de referência	Valor limite regulamentar para as necessidades anuais
Aquecimento	kWh/m ² ano	kWh/m ² ano
Arrefecimento	kWh/m ² ano	kWh/m ² ano
Preparação das águas quentes sanitárias	kWh/m ² ano	kWh/m ² ano

NOTAS EXPLICATIVAS

As necessidades nominais de energia útil (consumo) e a emissão de equivalentes de energia são calculadas por m² de área útil do edifício ou fração autónoma de edifício, considerando as condições de referência e a emissão de CO₂ equivalente. Os valores limites regulamentares são calculados com base nos requisitos de desempenho energético estabelecidos no Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

As necessidades anuais globais de energia primária estimadas e os limites superiores de emissão de energia são calculados com base nos requisitos de desempenho energético estabelecidos no Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

As emissões anuais de gases de efeito estufa associadas à energia primária para climatização e águas quentes são calculadas com base nos requisitos de desempenho energético estabelecidos no Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

As necessidades nominais de energia útil para aquecimento, arrefecimento e preparação das águas quentes sanitárias são calculadas com base nos requisitos de desempenho energético estabelecidos no Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

Este certificado é emitido em conformidade com o Regulamento para a Avaliação do Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REDEH) e o Regulamento para a Avaliação do Desempenho Energético dos Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (REDECSP), aprovados em 2013, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014, e do Regulamento de Requisitos Energéticos e Ambientais (REQA), aprovado em 2014.

Elaborado por: **Associação Portuguesa de Avaliação Energética e Ambiental (APAEA)** Instituto do Ambiente



Sistema de Certificação Energética e de QAI

- Certificados Energéticos e de QAI
- Processo de certificação
- Balanço SCE 2008




Certificação
Energética
e Ar Interior
EDIFÍCIOS



ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA


Certificado informa de um modo simples e directo

- **Etiqueta de Desempenho Energético**
 - 9 classes (de A+ a G)
- **Emissões de CO₂ do edifício**
- **Desagregação necessidades de energia**
 - aquecimento, arrefecimento e águas quentes
 - necessidades energia em kWh/m² e kgep/m²



Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS

Nº CER 1234567/2007



CERTIFICADO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR

TIPO DE EDIFÍCIO: EDIFÍCIO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / FRACÇÃO AUTÓNOMA DE EDIF. MULTIFAMILIAR

Morada / Situação: _____ Freguesia: _____
 Localidade: _____ Concelho: _____ Região: _____
 Data de emissão do certificado: _____ Validade do certificado: _____
 Nome do perito qualif. _____ Número do perito qualif. _____
 Imóvel descrito na _____ Conservatória do Registo Predial de _____
 sob o nº _____ Art. matricial nº _____ Fracção autón. _____

Este certificado resulta de uma verificação efectuada ao edifício ou fracção autónoma, por um perito devidamente qualificado para o efeito, em relação aos requisitos previstos no Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), Decreto-Lei 80/2005 de 4 de Abril, classificando o imóvel em relação ao respectivo desempenho energético. Neste certificado poderão estar identificadas possíveis medidas de melhoria de desempenho aplicáveis à fracção autónoma ou edifício, suas partes e respectivos sistemas energéticos e ventilação, quer no que respeita ao desempenho energético, quer no que respeita à qualidade do ar interior.

1. ETIQUETA DE DESEMPENHO ENERGÉTICO

INDICADORES DE DESEMPENHO		CLASSE ENERGÉTICA
Necessidades anuais globais estimadas de energia útil para climatização e águas quentes	<input type="text"/> kWh/m ² .ano	A+ A*
Necessidades anuais globais estimadas de energia primária para climatização e águas quentes	<input type="text"/> kgep/m ² .ano	B+ B
Valor limite máximo regulamentar para as necessidades anuais globais de energia primária para climatização e águas quentes	<input type="text"/> kgep/m ² .ano	C
Emissões anuais de gases de efeito estufa associadas à energia primária para climatização e águas quentes	<input type="text"/> Toneladas de CO ₂ equivalentes por ano	D
		E
		F
		G

2. DESAGREGAÇÃO DAS NECESSIDADES NOMINAIS DE ENERGIA ÚTIL

Necessidades nominais de energia útil para...	Valor estimado para as condições de conforto térmico de referência	Valor limite regulamentar para as necessidades anuais
Aquecimento	kWh/m ² .ano	kWh/m ² .ano
Arrefecimento	kWh/m ² .ano	kWh/m ² .ano
Preparação das águas quentes sanitárias	kWh/m ² .ano	kWh/m ² .ano

NOTAS EXPLICATIVAS


As necessidades anuais globais estimadas de energia útil correspondem a uma previsão da quantidade de energia que terá de ser consumida por m² de área útil do edifício ou fracção autónoma para manter o edifício nas condições de conforto térmico de referência e para preparação das águas quentes sanitárias necessárias aos ocupantes. Os valores foram calculados para condições convencionais de utilização, admitidas como idênticas para todos os edifícios, de forma a permitir comparações objetivas entre diferentes imóveis. Nos valores apresentados não estão incluídos os consumos com iluminação e outros equipamentos. Os consumos reais podem variar bastante dos indicados e dependem das atitudes e padrões de comportamento dos utilizadores.

As necessidades anuais globais de energia primária (estimadas e valor limite) resultam da conversão das necessidades estimadas de energia útil em kilogramas equivalente de petróleo por unidade de área útil do edifício, mediante aplicação de fatores de conversão específicos para a(s) forma(s) de energia utilizada(s) (0,200 kgep/kWh para electricidade e 0,080 kgep/kWh para combustíveis sólido, líquido ou gasoso).


As emissões de CO₂ equivalente traduzem a quantidade anual estimada de gases de efeito de estufa que podem ser libertados em resultado da conversão de uma quantidade de energia primária igual às respectivas necessidades anuais globais estimadas para o edifício, usando o fator de conversão de GCO tonneadas equivalentes de CO₂ por kgep.

A classe energética resulta da razão entre as necessidades anuais globais estimadas e os valores admissíveis de energia primária para aquecimento, arrefecimento e para preparação de águas quentes sanitárias no edifício ou fracção autónoma. O melhor desempenho corresponde à classe A+, seguida das classes A, B, C e seguintes, até à classe G de pior desempenho. Os edifícios com licença ou autorização de construção posterior a 4 de Julho de 2005 apenas poderão ter classe energética igual ou superior a B+. Para mais informações sobre o desempenho energético, sobre a qualidade do ar interior e sobre a classificação energética de edifícios, consulte www.adene.pt

Entidade subvencionada



Entidade gestora



1/4



Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS





ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA

Informação sobre medidas de melhoria de desempenho

- Propostas de medidas
 - Redução estimada de energia
 - Investimento estimado
 - Pay-back simples

- Nova Classe Energética
 - se implementadas as medidas

CERTIFICADO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR | Nº/CEA 1234567/2007

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRACÇÃO AUTÓNOMA

Área útil de pavimento m² | Pê-direito médio ponderado m | Ano de construção

4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR

Sugestões de medidas de melhoria (implementação não obrigatória) (disponíveis a seguir aquelas usadas no cálculo da nova classe energética)	Redução anual da Fatura energética	Custo estimado de investimento	Período de retorno do investimento
1			
2			
3			
4			
n			

Atenção: as medidas acima referidas correspondem a sugestões do ponto de vista técnico e não representam a qualidade energética e da qualidade do ar interior do edifício ou fracção existente e são propostas por em conta as opções técnicas aplicáveis e disponíveis no mercado de obras.

Legenda	Redução anual da Fatura energética	Custo estimado de investimento	Período de retorno do investimento
●●●●●	mais de 3000€ /ano	mais de 5000€	inferior a 5 anos
●●●●	entre 500 e 999€ /ano	entre 1000 e 4999€	entre 5 e 10 anos
●●●	entre 100 e 499€ /ano	entre 200 e 999€	entre 10 e 15 anos
●	menos de 100€ /ano	menos de 200€	mais de 15 anos

SE FOREM CONCRETIZADAS TODAS AS MEDIDAS DESTA LISTA A CLASSIFICAÇÃO QUANTO À QUALIDADE ENERGÉTICA PODERÁ SUBIR PARA... **A**

Pressupostos e observações a considerar na interpretação da informação apresentada:

Divisão responsável: Agência Geral de Energia e Ambiente | Instituto do Ambiente | ADENE | Agência para a Energia

Informação contida num certificado energético RCCTE

- Campos descritivos dos elementos mais relevantes a nível regulamentar:
 - Paredes, coberturas e pavimentos (incluindo pontes térmicas planas)
 - Vãos envidraçados
 - Sistemas de climatização (aquecimento e/ou arrefecimento)
 - Produção de AQS (energia não renovável)
 - Sistemas de aproveitamento de energias renováveis :
 - Colectores solares
 - Outros sistemas
 - Ventilação

CERTIFICADO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR Nº 101 CEP-12/34/66/7/2007

Nº do ponto qualificado: _____ Data de emissão: _____ Dia de validade: _____

5. PAREDES, COBERTURAS E PAVIMENTOS

PAREDES Coeficiente de transmissão térmica superficial (U) em W/m²·K

Descrição da(s) solução(ões) adoptada(s)*	da solução	máximo regulamentar
*		

Sugestões de medidas de melhoria associadas:
Proposta n.º _____

COBERTURAS Coeficiente de transmissão térmica superficial (U) em W/m²·K

Descrição da(s) solução(ões) adoptada(s)*	da solução	máximo regulamentar
*		

Sugestões de medidas de melhoria associadas:
Proposta n.º _____

PAVIMENTOS Coeficiente de transmissão térmica superficial (U) em W/m²·K

Descrição da(s) solução(ões) adoptada(s)*	da solução	máximo regulamentar
*		

Sugestões de medidas de melhoria associadas:
Proposta n.º _____

6. VÃOS ENVIDRAÇADOS

Factor solar no estagio de arrefecimento (V_{g,eff})

Descrição da(s) solução(ões) adoptada(s)*	da solução	máximo regulamentar
*		

Sugestões de medidas de melhoria associadas:
Proposta n.º _____


7. CLIMATIZAÇÃO


SISTEMAS DE AQUECIMENTO Necessidades anuais de energia útil


Descrição da(s) solução(ões) adoptada(s)*	da solução	máximo regulamentar
*		kWh/ano

Sugestões de medidas de melhoria associadas:
Proposta n.º _____

*Nota: Apresentar as soluções com área superior a 25 m² de área útil de pavimento de espaço que tenham sido orientadas a Norte e considerando o(s) respectivo(s) dispositivo(s) de proteção solar, vidros (prinfos, persianas, etc.), etc.)

Elaborado por:  Direcção-Geral de Energia

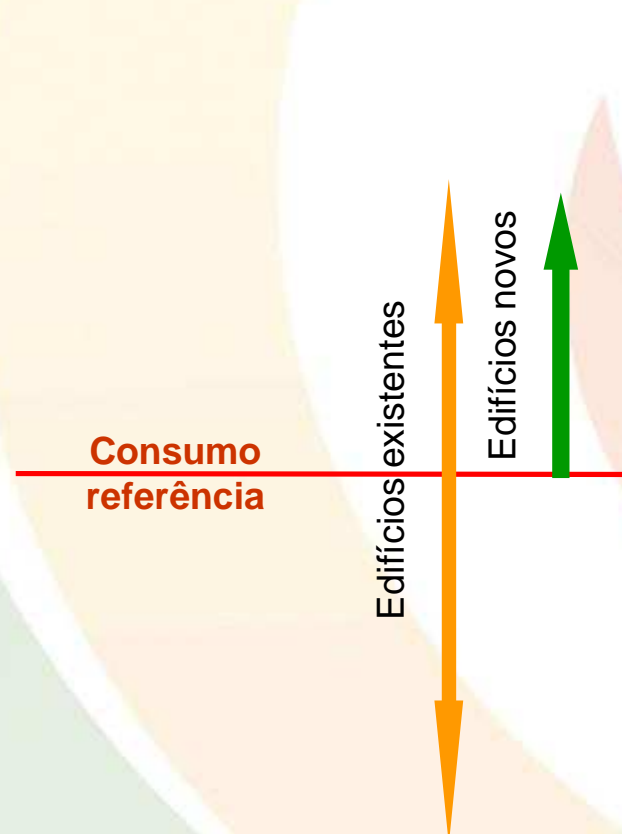
 Instituto de Acreditação

 ADENE

36

Classificação energética

Uma casa eficiente pode consumir menos de $\frac{1}{4}$ do consumo de referência



Classe energética	Comparação com consumo de referência
A+	25% ou menos do consumo de referência
A	Entre 26% a 50%
B	51% a 75%
B-	76% a 100%
C	101% a 150%
D	151% a 200%
E	201% a 250%
F	Entre 251% a 300%
G	Mais de 300% consumo de referência

Sistema de Certificação Energética e de QAI

- Certificados Energéticos e de QAI
- Processo de certificação
- Balanço SCE 2008



Certificação
Energética
e Ar Interior
EDIFÍCIOS

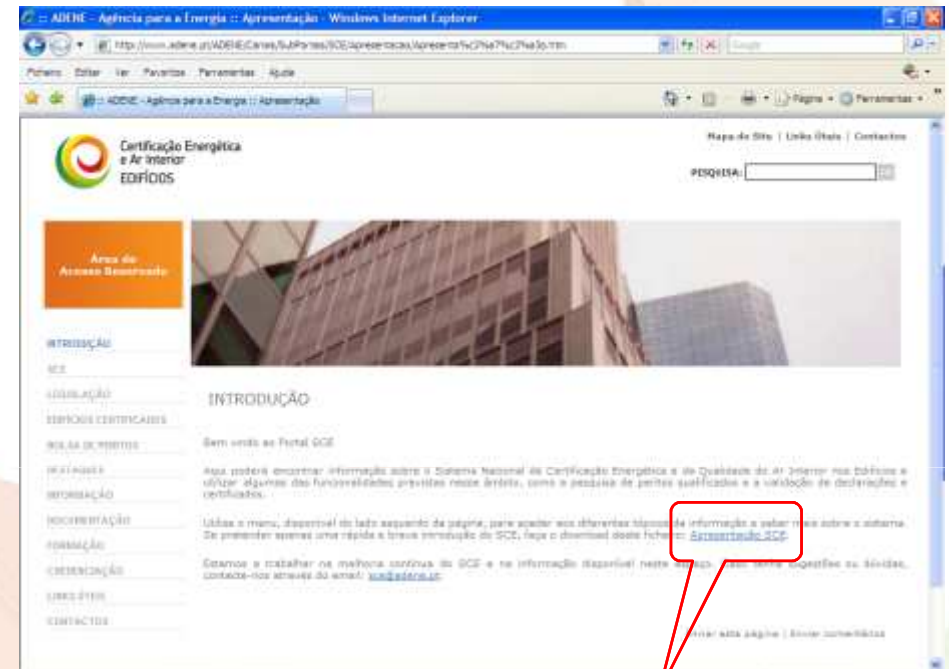


ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA

Processo de certificação

As principais questões...

- **Quem faz?**
 - Peritos Qualificados
- **Quem tem de pedir?**
 - Promotor ou proprietário
- **Para que é necessário?**
 - Edifícios novos: licenciamento
 - Edifícios existentes: transacção ou arrendamento
- **Quanto tempo demora?**
 - No mínimo ½ dia para uma habitação
- **Quanto custa?**
 - Edifícios de habitação: 1,5 a 3 €/m²
 - Edifícios de serviços: 2 a 4 €/m²



Mais detalhes na [Apresentação SCE](#) disponível no Portal SCE em www.adene.pt



Sistema de Certificação Energética e de QAI

- Certificados Energéticos e de QAI
- Processo de certificação
- Balanço SCE 2008



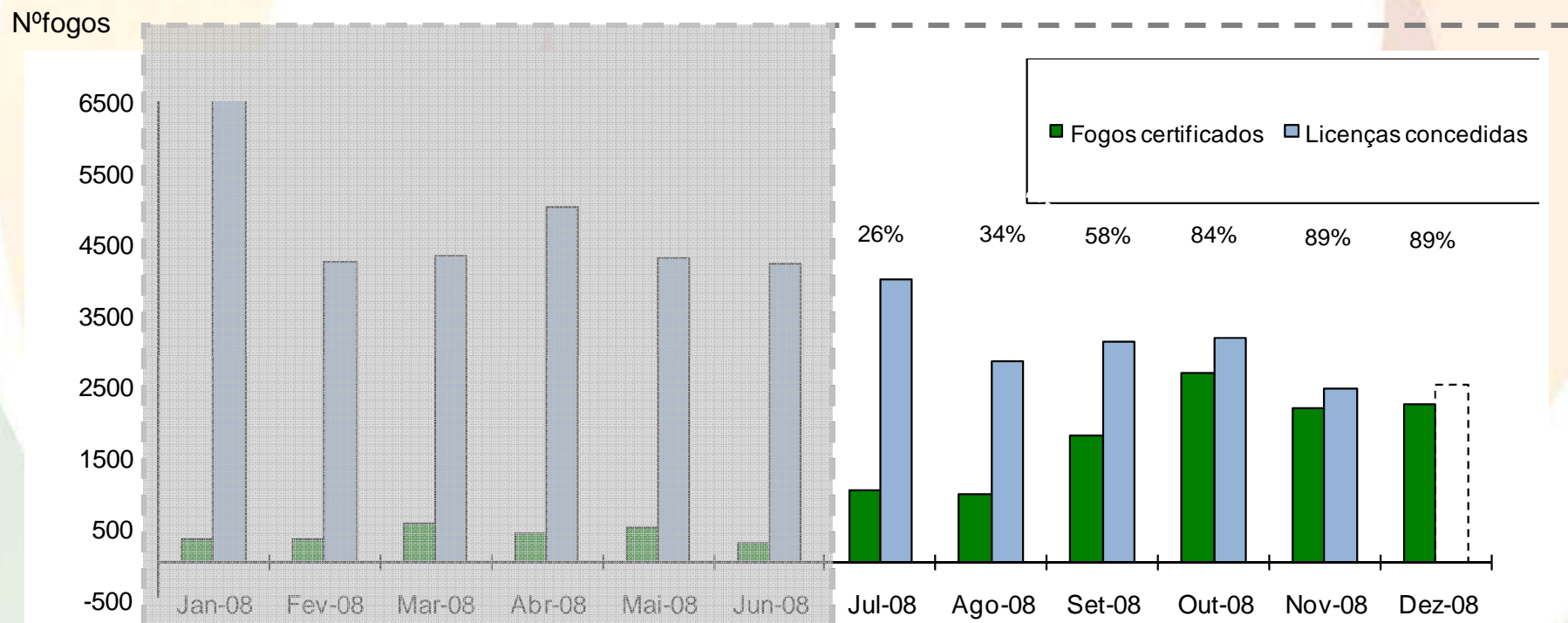
Certificação
Energética
e Ar Interior
EDIFÍCIOS



ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA

O número de licenças e DCRs começa a equivaler-se

Mais de $\frac{3}{4}$ dos novos licenciamentos de edifícios/fogos com certificação iniciada



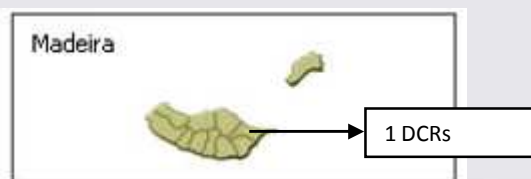
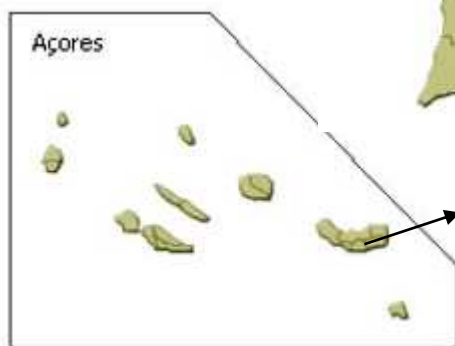
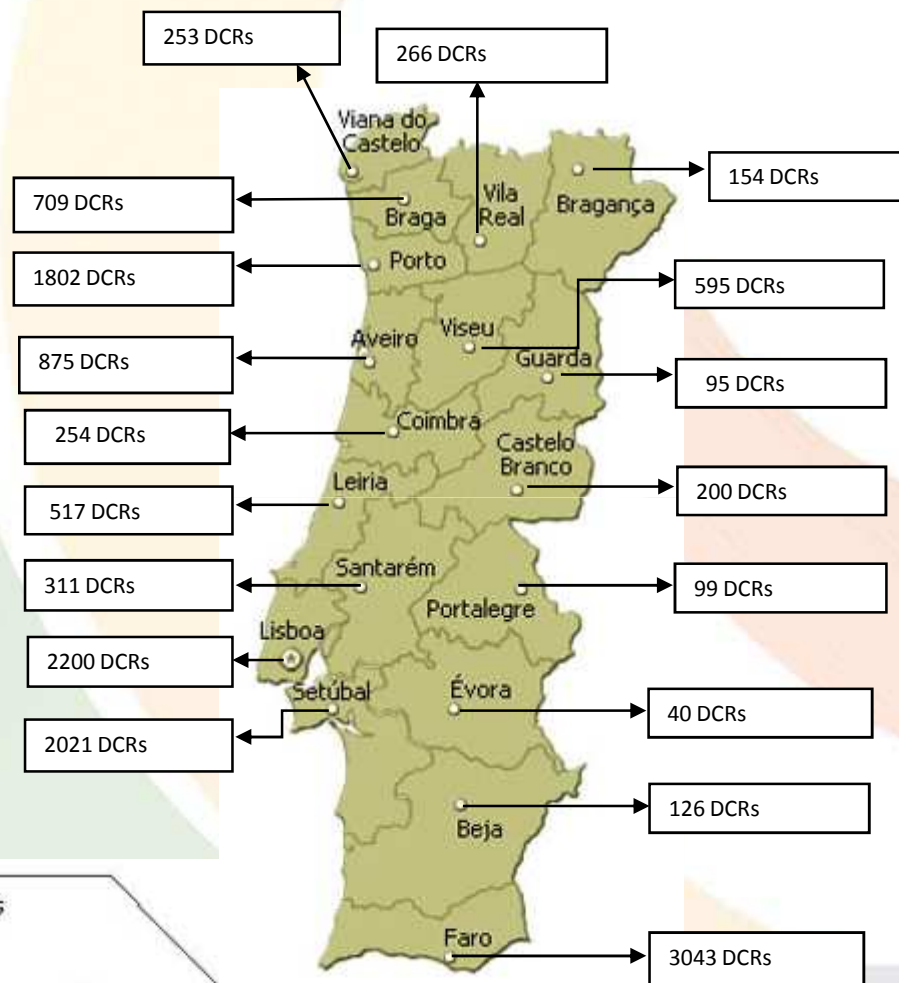
DCRs – Declaração de Conformidade Regulamentar

CEs – Certificado Energético e da Qualidade do Ar Interior

Nota: Uma DCR corresponde a um CE emitido em fase de projecto.
Em edifícios novos, um CE só é emitido no final da obra.



Faro, Lisboa e Setúbal com mais de 50% das DCRs emitidas desde o início do sistema

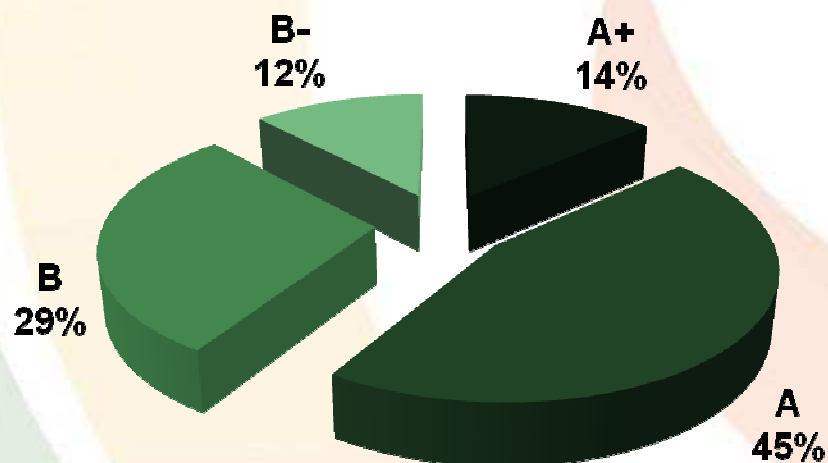


- Até final de 2008, foram emitidas perto de 14000 DCRs
- 94% das DCRs emitidas diz respeito a edifícios de habitação
- Distritos com maior dinâmica de certificação de novos edifícios:
 - Faro, com 3043 DCRs
 - Lisboa, com 2200 DCRs
 - Setúbal, com 2021 DCRs
- 77% das DCRs foram emitidas após Julho de 2008 (2ª fase)

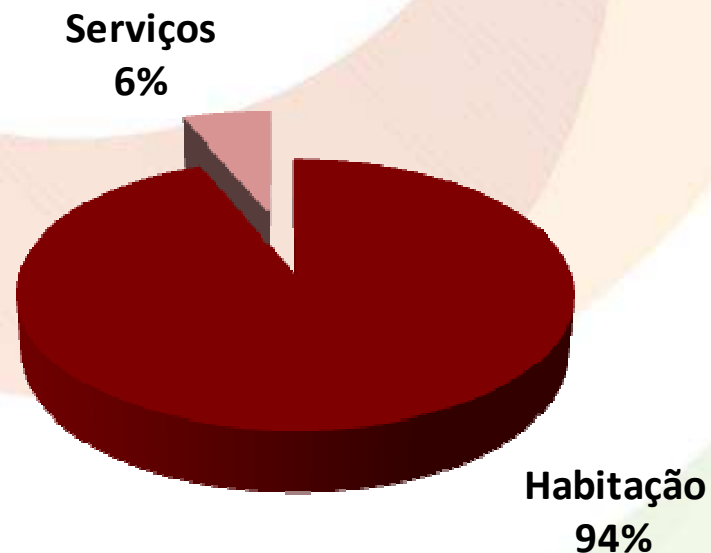
Cerca de 3/4 das fracções em projecto têm classe A ou B

Grande maioria das fracções com DCR emitida são de habitação

Classes energéticas das DCRs emitidas até final de 2008



Tipo de edifícios/fracções com DCRs emitidas até final de 2008

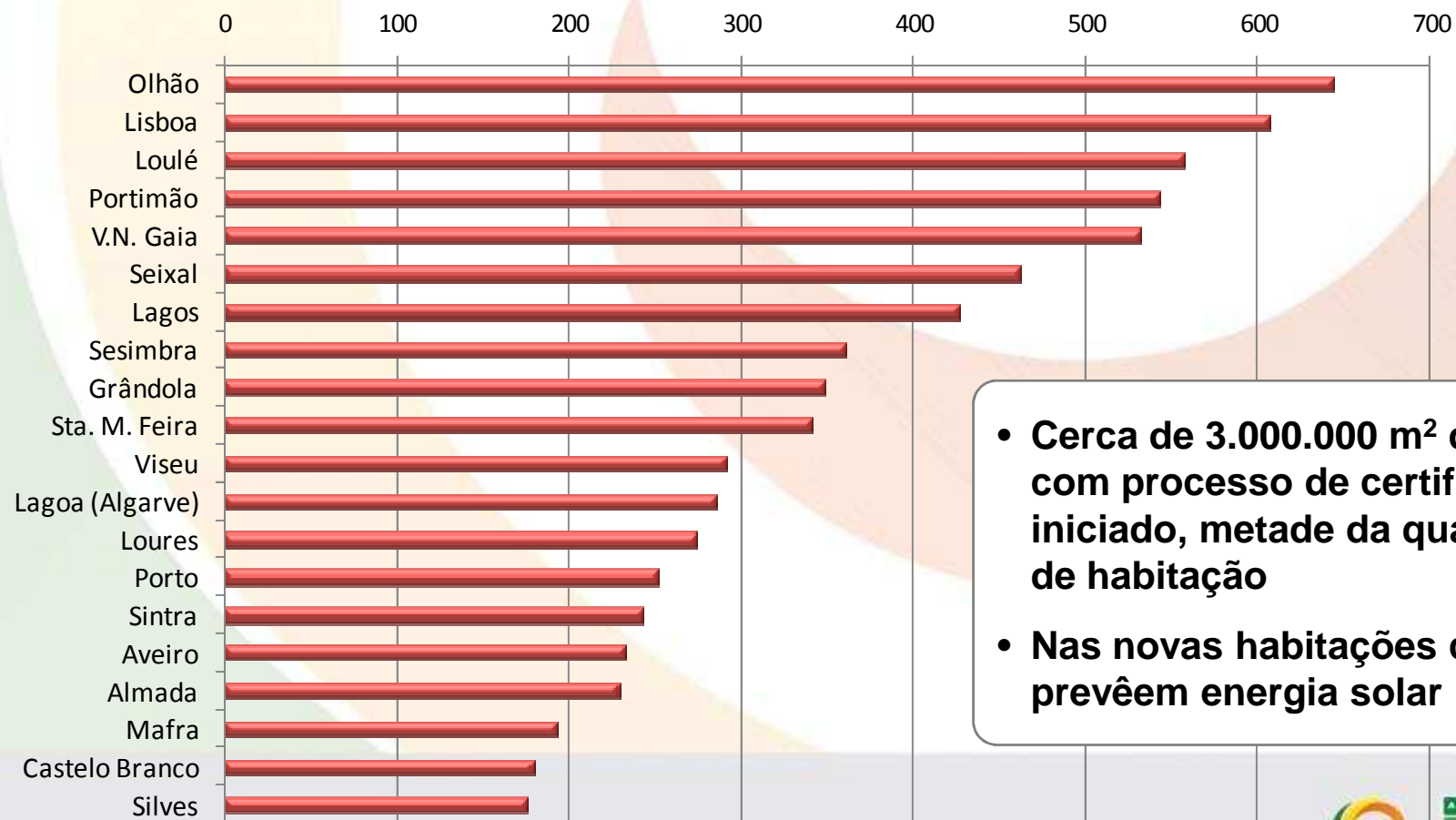


- Nos novos edifícios/fracções de serviços, cerca 30% prevêm sistemas de climatização com mais de 25 kW

Mais de metade das DCRs em 20 concelhos

265 concelhos com processos de certificação de edifícios novos até final de 2008

DCRs emitidas entre 1 Julho 2007 e 31 de Dezembro 2008



- Cerca de 3.000.000 m² de área útil com processo de certificação iniciado, metade da qual em edifícios de habitação
- Nas novas habitações com DCR, 97% prevêm energia solar



Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS

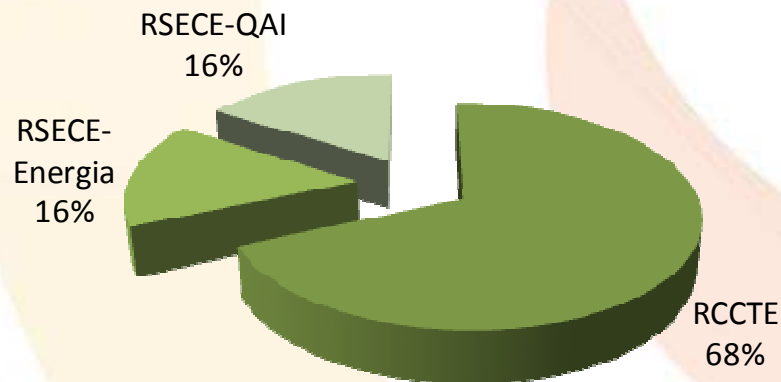


ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA

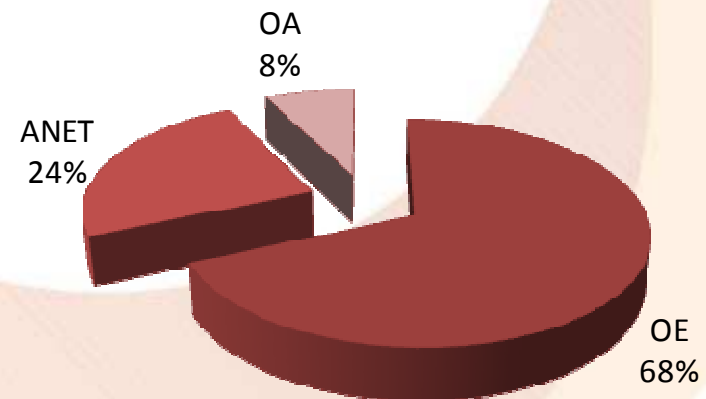
822 Peritos Qualificados (PQs) no SCE (31 Dezembro 2008)

647 já receberam a Carteira Profissional e 175 em processo de reconhecimento

Repartição dos PQs por valências



PQs por Ordem/Associação



OE – Ordem dos Engenheiros
 AO – Ordem dos Arquitectos
 ANET – Assoc. Nac. Engenheiros Técnicos

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS

CARTEIRA PROFISSIONAL PERITO QUALIFICADO Nº 49105

Jorge Silva Pereira

RCCTE Decreto-Lei nº80/2006

RSECE - E Decreto-Lei nº79/2006

RSECE - QAI Decreto-Lei nº79/2006

Entidade gestora do SCE: ADENE - Agência para a Energia
 Entidades supervisoras do SCE: DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia e APA - Agência Portuguesa do Ambiente

Este cartão é pessoal e intransmissível. A quem encontrar este cartão pedindo o favor de contactar a ADENE (tel. 21 472 28 00).

O titular deste cartão está reconhecido para o exercício da actividade de Perito Qualificado na área indicada na frente, com a seguinte legenda:

RCCTE Edifícios abrangidos pelo Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios.	RSECE - E Edifícios abrangidos pelo Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios, vertente da Energia.	RSECE - QAI Edifícios abrangidos pelo Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios, vertente da Qualidade do Ar Interior.
---	---	--

no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (Decreto-Lei nº 78/2006, de 4 de Abril).

Logos: Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS, Entidade gestora do SCE (ADENE), Entidades supervisoras do SCE (DGEG, APA), Agência Portuguesa do Ambiente.



1150 formandos frequentaram módulo de Certificação em 2008

Calendário para 1º semestre de 2009 já disponível, 900 vagas para formandos



Módulo Certificação	Oportunidades de formação (1º sem 09)
RCCTE	600
RSECE	300 RCCTE
	300 RSECE-Energia
	300 RSECE-QAI

O módulo de certificação é a etapa final do curso de formação específica para Perito Qualificado



Formação de Peritos Qualificados do SCE Módulos de Certificação

Janeiro a Julho 2009

versão 01 - Setembro 2008

As turmas serão preenchidas por ordem de recepção da inscrição na ADENE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Os Módulos de Certificação organizados pela ADENE serão realizados em Lisboa e Porto, conforme o calendário a seguir apresentado.

Assinale **uma única opção** do módulo que pretende frequentar e indique(s) módulo(s) técnico(s) em que deseja aprovação à respectiva instituição formadora. A ficha de inscrição deverá ser enviada por e-mail (ga@adene.pt) ou fax (214722898).

Módulo Certificação RCCTE	Data - Formação	Data - Exame	Local
Janeiro			
▪ Curso 24	29-29 Janeiro	19 Fevereiro	Lisboa
▫ Curso 25	29-29 Janeiro	19 Fevereiro	Porto
Fevereiro			
▫ Curso 26	19-19 Fevereiro	6 Março	Lisboa
▫ Curso 27	19-19 Fevereiro	6 Março	Porto
Março			
▫ Curso 28	22-22 Março	9 Abril	Lisboa
▫ Curso 29	22-22 Março	9 Abril	Porto
Abril			
▫ Curso 30	22-22 Abril	6 Maio	Lisboa
▫ Curso 31	22-22 Abril	6 Maio	Porto
Mai			
▫ Curso 32	27-27 Maio	9 Junho	Lisboa
▫ Curso 33	27-27 Maio	9 Junho	Porto
Julho			
▫ Curso 34	01-01 Julho	17 Julho	Lisboa
▫ Curso 35	01-01 Julho	17 Julho	Porto

Para mais informações sobre o módulo de certificação e as entidades que ministram o módulo técnico (1ª etapa do curso), consulte a área de Formação do Portal SCE em www.adene.pt



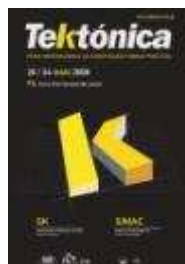
ADENE divulga SCE em mais de 100 sessões durante 2008

Presença com stand SCE em grandes feiras e eventos

- Apresentação do SCE a um ritmo médio de 2 a 3 eventos por semana
- Assistência total superior a 4000 interessados
- Sessões específicas para grupos-alvo como, por exemplo:
 - Câmaras Municipais
 - Associações sectoriais e profissionais
 - Imobiliárias (colaboração APEMIP)
 - Bancos



- Envolvimento directo dos PQs presentes no stand SCE nas feiras a apoiar na divulgação e esclarecimento dos visitantes



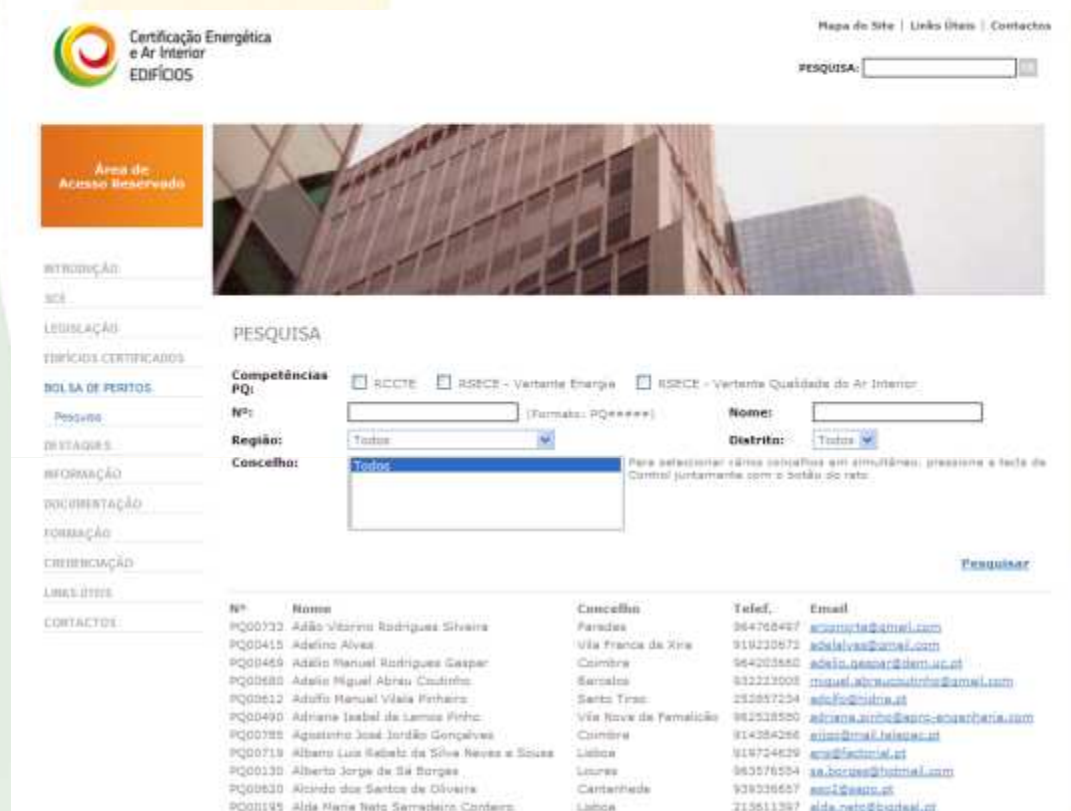
Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS



ADENE
AGÊNCIA PARA A ENERGIA

Início de 2009 marca o arranque da 3ª fase do SCE

Certificado obrigatório para todas as transacções de edifícios para habitação e serviços



Logo: Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS

Mapa do Site | Links Úteis | Contactos

PESQUISA:

Área de Acesso Restrito

INTRODUÇÃO
SCE
LEGISLAÇÃO
EDIFÍCIOS CERTIFICADOS
BOLSA DE PERITOS
Pesquisa
DETALHES
INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO
FORMAÇÃO
CERTIFICAÇÃO
LINKS ÚTEIS
CONTACTOS

PESQUISA

Competências PQ: RCCTE RSECE - Variante Energia RSECE - Variante Qualidade do Ar Interior

Nº: (Formato: PQ#####) Nome:

Região: Distrito:

Concelho:

Para seleccionar vários concelhos em simultâneo, pressione a tecla de Control juntamente com o botão do rato.

Pesquisar

Nº	Nome	Concelho	Tel/f.	Email
PQ00732	Adão Vítor Rodrigues Silveira	Faro	964765497	avitor@adene.com
PQ00415	Adelino Alves	Vila Franca de Xira	919220872	adelinas@adene.com
PQ00469	Adelino Manuel Rodrigues Gaspar	Coimbra	944003880	adelino.gaspar@adene.com
PQ00680	Adelino Miguel Abreu Coutinho	Sarcelos	932223000	miguel.abreucoutinho@adene.com
PQ00612	Adolfo Manuel Vieira Pinheiro	Santo Tirce	252857254	adolfo@adene.com
PQ00490	Ajmane Isabel da Lameira Pinho	Vila Nova de Famalicão	942538550	isabel.pinho@adene.com
PQ00780	Agostinho José Jordão Gonçalves	Coimbra	914284266	agostinho@adene.com
PQ00719	Alberto Luis Rebelo da Silva Neves e Sousa	Lisboa	919724629	alns@adene.com
PQ00130	Alberto Jorge de Sá Borges	Loures	943576504	sa.borges@adene.com
PQ00820	Alcindo dos Santos de Oliveira	Cartaxo	939336657	asc@adene.com
PQ00149	Alta Maria Neto Saraiva Correia	Lisboa	213611397	alta.neto@adene.com

- Para encontrar os profissionais habilitados para fazer a certificação da sua fracção ou edifício, consulte a "Bolsa de Peritos Qualificados" no Portal SCE em www.adene.pt

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — Estão abrangidos pelo SCE, segundo calendarização a definir por portaria conjunta dos ministros responsáveis pelas áreas da energia, do ambiente, das obras públicas e da administração local, os seguintes edifícios:

- Os novos edifícios, bem como os existentes sujeitos a grandes intervenções de reabilitação, nos termos do RSECE e do RCCTE, independentemente de estarem ou não sujeitos a licenciamento ou a autorização, e da entidade competente para o licenciamento ou autorização, se for o caso;
- Os edifícios de serviços existentes, sujeitos periodicamente a auditorias, conforme especificado no RSECE;
- Os edifícios existentes, para habitação e para serviços, aquando da celebração de contratos de venda e de locação, incluindo o arrendamento, casos em que o proprietário deve apresentar ao potencial comprador, locatário ou arrendatário o certificado emitido no âmbito do SCE.

Artigo 14.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima de € 250 a € 3740,98, no caso de pessoas singulares, e de € 2500 a € 44 891,81, no caso de pessoas colectivas:

- Não requerer, nos termos e dentro dos prazos legalmente previstos, a emissão de um certificado de desempenho energético ou da qualidade do ar interior num edifício existente;

